



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Concurso nº 005/2017

CAPÍTULO I **Definições e Objetivos**

Art. 1º – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 253/2017, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste, Edição 1011, ano XI, 20/01/2017, torna público o presente edital do XI Festival de Teatro Velha Joana, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Art.2º: O XI Festival de Teatro Velha Joana, tem o objetivo de mobilizar a classe artística, grupos, companhias, coletivos de teatro, instituições culturais, escolas, academias, associações; contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação do fazer teatral através de apresentações, performances, encontros, interações e grupos de debate. É Realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art.3º: O XI Festival de Teatro Velha Joana se realizará do dia 03 ao dia 12 de novembro de 2017 na cidade de Primavera do Leste – MT.



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

CAPÍTULO II Das Características do Festival

Art.4º: O XI Festival de Teatro Velha Joana está aberto para inscrições de espetáculos, processos, performances, intervenções urbanas e outras manifestações das Artes da Cena.

Art.5º: O XI Festival de Teatro Velha Joana segue 03 (três) modalidades de apresentação: Mostra Panorama, Mostra Regional e Mostra Oficial;

5.1: A Mostra Panorama – para performers, atores, grupos, companhias e coletivos de teatro de **Primavera do Leste** dividida em duas categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

5.1.1: Categoria Juvenil/Adulto caracteriza os espetáculos de linguagem destinada ao público Juvenil e/ou adulto, não importando a idade dos atores. Na categoria Espetáculos para Infância espetáculos de linguagens destinada às crianças, independente da idade dos atores.

5.2: Mostra Regional – para performers, atores, grupos, companhias e coletivos de teatro de outras cidades dividido em duas categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

5.3: Mostra Oficial: para performers, atores, grupos, companhias e coletivos selecionados pela Comissão Avaliadora através de prévia inscrição;

5.3.1: Serão selecionados até 03 propostas para a Mostra Oficial.



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

CAPÍTULO III **Das Inscrições da Mostra Panorama**

Art.6º: Poderão se inscrever na **Mostra Panorama** do XI Festival de Teatro Velha Joana: Performers, Atores, Grupos, Companhias e Coletivos representados por Pessoa Física ou Jurídica (de natureza Cultural) através da apresentação dos seguintes itens no ato da inscrição:

6.1: Como Pessoa Física:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) 02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução;
- c) Mapa de Luz e som e/ou declaração de não utilização (Anexo III);
- d) Cópia de RG e CPF autenticada em cartório ou no ato da inscrição pela Comissão Organizadora;

6.2: Como Pessoa Jurídica:

- a) Estatuto ou Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços ligados às artes da cena;
- b) Cartão do **CNPJ**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

- d) Certidão negativa de débito com o **INSS**;
- e) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;
- f) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- g) Carteira de identidade do Presidente e/ou Representantes Legais (**RG**);
- h) Cadastro de Pessoa Física do Presidente e/ou Representantes Legais (**CPF**);
- i) Currículo com anexos sobre os trabalhos e experiência do proponente;

Art.7º: As inscrições deverão ser entregues até o dia 09 de outubro de 2017 na SECULT – Secretaria de Cultura Turismo, Lazer e Juventude localizado na Rua Curitiba, 414 – Bairro Centro ou pelo e-mail: festivalvelhajoana@gmail.com;

Art.8º: Os Atores, Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro poderão inscrever número indeterminado de espetáculos;

Art.9º: Os atores/performers que representarão uma escola, grupo ou outra instituição não precisam ser alunos da mesma.

Art.10: O mesmo ator ou atriz não poderá encenar mais de 02 espetáculos na soma das categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

10.1: As Funções técnicas não serão levadas em consideração.



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

10.1.1: Os performers, atores, Grupo, Companhia ou Coletivo que descumprir a determinação não poderá ser destacado entre os 06 (seis) prêmio de turnê;

10.1.2: O Performer, Ator, Grupo, Companhia ou Coletivo, se não indicado entre os (06) projetos de turnê, a Direção e o Ator envolvido não poderão ser destacados em nenhuma categoria individual, sejam a da própria Direção e Atuação, como qualquer outra função técnica.

Art.11: Serão selecionados pela comissão 24 propostas.

11.1: O número de propostas selecionadas pode variar de acordo com o interesse da comissão organizadora;

CAPÍTULO IV Das Inscrições da Mostra Regional

Art.12: Poderão se inscrever na **Mostra Regional** do XI Festival de Teatro Velha Joana: Performers, Atores, Grupos, Companhias e Coletivos de outros municípios, excetuando-se Primavera do Leste, representados por Pessoa Física ou Jurídica (de natureza Cultural) através da apresentação dos seguintes itens no ato da inscrição:

12.1: Como Pessoa Física:



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

- e) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- f) 02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução;
- g) Mapa de Luz e som e/ou declaração de não utilização (Anexo III);
- h) Cópia de RG e CPF autenticada em cartório ou no ato da inscrição pela Comissão Organizadora;

12.2: Como Pessoa Jurídica:

- a) Estatuto ou Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços ligados às artes da cena;
- b) Cartão do **CNPJ**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- d) Certidão negativa de débito com o **INSS**;
- e) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;
- f) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- g) Carteira de identidade do Presidente e/ou Representantes Legais (**RG**);
- h) Cadastro de Pessoa Física do Presidente e/ou Representantes Legais (**CPF**);
- i) Currículo com anexos de comprovação de trabalhos realizados pelo proponente;



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Art.13: As inscrições deverão ser entregues até o dia 09 de outubro de 2017 no SECULT – Secretaria de Cultura Turismo, Lazer e Juventude localizado na Rua Curitiba, 414 – Bairro Centro ou pelo e-mail: festivalvelhajoana@gmail.com;

Art.14: Os Atores, Performers, Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro poderão inscrever número indeterminado de espetáculos;

Art.15: Os atores/performers que representarão uma escola, grupo ou outra instituição não precisam ser matriculados na mesma.

Art.16: O mesmo ator ou atriz não poderá encenar mais de 02 espetáculos na soma das categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

16.1: As Funções técnicas não serão levadas em consideração.

16.1.1: Os atores, performances, Grupos, Companhias ou Coletivos que descumprirem a determinação não poderão ser destacados entre os 02 (dois) premiados;

16.1.2: Os atores, performers, Grupos, Companhias ou Coletivos se não indicados entre os (02) premiados, a Direção e o Ator envolvido não poderão ser destacados em nenhuma categoria individual, sejam a da própria Direção e Atuação, como qualquer outra função técnica.

Art.17: Serão selecionados pela comissão 04 propostas.



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

17.1: O número de propostas selecionadas pode variar de acordo com o interesse da comissão organizadora;

CAPÍTULO V Das Inscrições da Mostra Oficial

Art.18: Poderão inscrever na **Mostra Oficial** no XI Festival de Teatro Velha Joana: Grupos, Coletivos de Teatro e Companhias constituídos como **Pessoa Jurídica de natureza Cultural**.

Art.19: É permitida a inscrição de até duas propostas com o mesmo CNPJ.

19.1: Excetua-se Cooperativas e Associações que reúnam diversos Grupos, Atores, Performers e/ou Coletivo. Podendo haver duas inscrições de cada Associado e/ou Cooperado;

19.1.1: É necessário a apresentação do Ator, Performer, Grupo, Coletivo de Declaração da Cooperativa e/ou Associação como membro destes, juntamente com a documentação de inscrição;

Art.20: Para a participação da Seleção da Mostra Oficial do XI Festival de Teatro Velha Joana o proponente deverá enviar sua inscrição até o dia 09 de outubro de 2017 para o e-mail festivalvelhajoana@gmail.com;



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

20.1: Somente serão aceitas inscrições enviadas para o e-mail do festival: festivalvelhajoana@gmail.com até a data limite de 09 de outubro de 2017;

Art.21: Só serão aceitas as inscrições compostas pelos seguintes itens e documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida da Mostra Oficial (Anexo II);
- b) Release do espetáculo;
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição e/ou empresa;
- d) Cartão CNPJ;
- e) Espetáculo na íntegra não-editado em endereço eletrônico: Vimeo ou Youtube;
- f) 02 fotos com alta resolução do Espetáculo;
- g) Mapa de Luz;
- h) Mapa de Som;
- i) Documento de liberação do autor ou cópia do comprovante da SBAT e do ECAD;
- j) Currículo com comprovação de atuação na área (matérias, programações de festivais, panfletos etc...)
- k) *Proposta de Oficina de 04 horas com respectivo valor; (Não obrigatório)*

Art.22: Serão selecionados pela comissão avaliadora de seleção até 03 propostas;

22.1: O número de propostas selecionadas podem variar de acordo com o interesse da comissão organizadora;



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

CAPÍTULO VI **Da Comissão Organizadora**

Art.23: A Comissão Organizadora do XI Festival de Teatro Velha Joana é composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT e outros profissionais que também gozem de amplo conhecimento e experiência comprovada na área.

Art.24: Compete a Comissão Organizadora:

- 4 Receber e encerrar as inscrições;
- 4 Escolher e convidar um conjunto de debatedores para a Mostra Panorama e Mostra Regional que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área das Artes da Cena;
- 4 Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentação;
- 4 Organizar cronograma de ônibus e agendamentos escolares, de projetos escolas e/ou universidades;
- 4 Fornecer o resultados de seleção, premiação e destaques;
- 4 Resolver as questões omissas neste edital.

CAPÍTULO VII **Da Seleção da Panorama, Mostra Regional e Mostra Oficial**

Art.25: A seleção dos espetáculos da Mostra Oficial Panorama, Mostra Regional e da Mostra Oficial será feita por uma Comissão Avaliadora de Seleção com amplos conhecimentos na área, avaliando os seguintes critérios das propostas inscritas;



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Proposta e qualidade na execução da proposta	10,0
Total de pontos possíveis	10,0

CAPÍTULO VIII **Da contratação dos Espetáculos da Mostra Oficial**

Art.26: Os espetáculos selecionados na **Mostra Oficial** receberão o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada mediante apresentação de nota fiscal (de natureza cultural) do Ator, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo, além dos seguintes documentos:

- a) Estatuto ou Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
- b) Cartão do **CNPJ**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- d) Certidão negativa de débito com o **INSS**;
- e) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;
- f) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- g) Carteira de identidade do Presidente e/ou Representantes Legais (**RG**);
- h) Cadastro de Pessoa Física do Presidente e/ou Representantes Legais (**CPF**);



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

i) Currículo com anexo que demonstrem sua experiência;

Art.27: O auxílio viagem do Ator, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo selecionado serão assim distribuídos:

- a) **R\$ 600,00:** Grupos, Companhias ou Coletivos de Teatro de Mato Grosso distantes até 400km de Primavera do Leste – MT
- b) **R\$ 1.100,00:** Grupos, Companhias ou Coletivos de Teatro de Mato Grosso e de outros Estados com distancia de Primavera do Leste – MT de 401km a 900km;
- c) **R\$ 2.500,00:** Grupos, Companhias ou Coletivos de Teatro de Mato Grosso, de outros Estados e/ou países distantes de Primavera do Leste – MT mais de 900km;

Art.28: As despesas de alimentação e hospedagem são por conta da organização do XI Festival de Teatro Velha Joana;

Art.29: O Ator, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo selecionado deve participar de bate-papo com o público e demais interessados sobre os processos de construção do trabalho e/ou de suas pesquisas;

Art.30: A data da apresentação será instituída pela Comissão Organizadora do XI Festival de Teatro Velha Joana;



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Art.31: Outras despesas de traslado de pessoal não previstas neste edital, despesas de cenário e demais elementos do espetáculo é de responsabilidade do Ator, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo selecionado;

CAPÍTULO IX Da Avaliação da Mostra Panorama

Art.32: O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Panorama do XI Festival de Teatro Velha Joana será composto por membros com amplo conhecimento na área das Artes da Cena;

Art.33: O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Panorama do XI Festival de Teatro Velha Joana premiarão 06 (seis) espetáculos, sendo 03 (três) em cada categoria – Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto – que deverão se apresentar 04 quatro vezes cada um, em uma turnê organizada pelo SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

Art.34: A seleção dos 06 (três) espetáculos pelos Avaliadores/Debatedores será feita a partir dos seguintes critérios de avaliação:

Criatividade na montagem;	60
Proposta e pesquisa	20
Qualidade do elenco em cena	10
Iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurino, cenário, elementos de cena	10



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Total de pontos possíveis	100,0
----------------------------------	--------------

Art. 35: Os grupos deverão estar no espaço da apresentação até, no máximo, uma hora antes do espetáculo;

Art. 36: Tempo de apresentação dos processos não deve ser superior a 01 hora. O não cumprimento acarretará punição escolhida pelo corpo de Avaliadores/Debatedores; **excluindo-se apenas a possibilidade de eliminação;**

Art.37: A decisão dos Debatedores/Avaliadores será irreversível e soberana.

CAPÍTULO X Da Avaliação da Mostra Regional

Art.38: O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Regional do XI Festival de Teatro Velha Joana será composto por membros com amplo conhecimento na área das Artes da Cena;

Art.39: O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Regional do XI Festival de Teatro Velha Joana premiará 02 (dois) espetáculos destaques – 01 (um) Trabalho para Infância e 01 (um) Trabalho Juvenil/Adulto – a partir dos seguintes critérios de avaliação:



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Criatividade na montagem;	60
Proposta e pesquisa	10
Qualidade do Elenco em cena	10
Iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurino, cenário, elemento de cena	10
Total de pontos possíveis	100,0

39.1: Não há obrigatoriedade dos dois espetáculos destacados serem da mesma categoria, o corpo de avaliadores/debatedores, de acordo com os trabalhos apresentados, pode destacar 02 (dois) trabalhos para infância e nenhum juvenil/adulto ou destacar 02 trabalhos juvenil/adulto e nenhum trabalho para infância;

Art. 40: Os grupos deverão estar no espaço da apresentação até, no máximo, uma hora antes do espetáculo;

Art. 41: Tempo de apresentação dos processos não deve ser superior a 01 hora. O não cumprimento acarretará punição escolhida pelo corpo de Avaliadores/Debatedores; **excluindo-se apenas a possibilidade de eliminação;**

Art.42: A decisão dos Debatedores/Avaliadores será irreversível e soberana;



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

CAPÍTULO XI Da Premiação da Mostra Panorama

Art.43: Os 06 (seis) espetáculos – 03 (três) da categoria Espetáculos para Infância e 03 (três) da categoria Juvenil/Adulto serão premiados com uma turnê de quatro apresentações no município recebendo o valor abaixo discriminado:

Categoria	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Espetáculos para Infância	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Juvenil/Adulto	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

43.1: As apresentações deverão ocorrer de acordo com calendário estipulado pela SECULT – Secretaria de Cultura Turismo Lazer e Juventude;

43.2: O não cumprimento da turnê com as quatro apresentações acarretará em multa no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais);

43.3: Os pagamento em Pessoa Física terão os descontos dos tributos determinados pela lei no Brasil;

Art.44: Os trabalhos ainda serão destacados nas seguintes categorias

- Destaque para Ator/performer;
- Destaque para Atriz/performer;
- Destaque para Ator Coadjuvante;
- Destaque para Atriz Coadjuvante;
- Destaque para Direção;
- Destaque Dramaturgia;
- Destaque para Cenário;



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

- Destaque para Figurino;
- Destaque para Maquiagem;
- Destaque para Luz;
- Destaque para música e/ou sonoplastia;
- Destaque para pesquisa¹;
- Destaque para proposta²;
- Prêmio Especial do Júri³;

44.1: Os destaques serão entregues aos espetáculos, sem competição ou comparativo entre os trabalhos apresentados, de acordo com o entendimento artísticos dos debatedores/avaliadores.

Art.45: A premiação – entrega dos destaques – será realizada no dia **12 de novembro** nas dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste a partir das 18h00min.

CAPÍTULO XII **Da Premiação da Mostra Regional**

Art.46: Será assim premiado os trabalhos destacados na Mostra Regional:

Categoria	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------------------	---------------	--------------------	--------------------

¹ Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

² Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

³ Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Espectáculos para Infância	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Juvenil/Adulto	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

46.1: Os pagamento em Pessoa Física terão os descontos dos tributos determinados pela lei no Brasil;

Art.47: Os espetáculos ainda serão destacados nas seguintes categorias:

- Destaque para Ator;
- Destaque para Atriz;
- Destaque para Ator Coadjuvante;
- Destaque para Atriz Coadjuvante;
- Destaque para Direção;
- Destaque para Cenário;
- Destaque para Figurino;
- Destaque para Maquiagem;
- Destaque para Luz;
- Destaque para música e/ou sonoplastia;
- Destaque para pesquisa⁴;
- Destaque para proposta⁵;
- Prêmio Especial do Júri⁶;
- Destaque Dramaturgia;

⁴ Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

⁵ Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

⁶ Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

47.1: Os destaques serão entregues aos espetáculos, sem competição ou comparativo entre os trabalhos apresentados, de acordo com o entendimento artístico dos debatedores/avaliadores.

Art.48: A premiação – entrega dos destaques – será realizada no dia **12 de novembro** nas dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste a partir das 18h00min.

CAPÍTULO XIII Das Disposições Finais

Art. 49 – Os recursos necessários para o desenvolvimento do XI Festival de Teatro Velha Joana serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0046-2.050 MANUT.SEÇÃO DE CULTURA com aporte financeiro de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

Art. 50 – Do aporte financeiro deste edital, serão destinados R\$ 35.000,00 (trinta mil reais) para premiação, e R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) serão utilizados para custos administrativos.

Art.51: O XI Festival de Teatro Velha Joana será realizado do dia 03 ao dia 12 de novembro de 2017 no **Cine Teatro Vila Rica, Centro Cultural e em diversos Espaços Alternativos de Primavera do Leste - MT.**

Art.52: A Comissão Organizadora disponibilizará o espaço, palco, som e iluminação; não se responsabilizando por outras despesas ou obrigações excedentes a organização geral do evento.



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Art.53: A ordem, cronograma de apresentações será estabelecida pela Comissão Organizadora.

Art.54: Cada Grupo deve organizar o espaço e retirar seus elementos de cena após a apresentação;

Art.55: A SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude não se responsabilizará por materiais deixados no camarim, no Teatro ou nos espaços alternativos de apresentação;

Art.56: O grupo que for utilizar, terra, água, fogo, equipamento elétrico próprio ou qualquer outro material que possa danificar o espaço de apresentação ou que possam causar acidentes deve ter autorização da comissão organizadora;

Art.57: As despesas de alimentação e transporte dos inscritos na categoria **Mostra Panorama e Mostra Regional** são por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer compromisso neste sentido.

Art.58: Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.

Art.59: Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos neste edital.

Art.60: São anexos do Edital

- a) ANEXO I: Ficha de inscrição da Mostra Panorama e da Mostra Regional;
- b) ANEXO II: Ficha de inscrição da Mostra Oficial;



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

c) ANEXO III: Declaração de não utilização de Iluminação e Som;

Art.61: Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente edital, fica eleito o foto desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Art.62: Mais informações pelo telefone (66) 3498-4771 ou pelo e-mail festivalvelhajoana@gmail.com.

Art.63: Anexos do Edital

ANEXO I - Ficha de Inscrição – Mostra Panorama e Mostra Regional

ANEXO II - Ficha de Inscrição da Mostra Oficial

ANEXO III - Declaração de não utilização de luz e/ou som

Primavera do Leste, 24 de agosto de 2017

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário de Cultura, Turismo Lazer e Juventude

Getúlio Gonçalves Viana
Prefeito Municipal de Primavera do Leste



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

ANEXO I

Ficha de Inscrição – Mostra Panorama e Mostra Regional

Espetáculo: _____

Grupo, Cia ou Coletivo de Teatro: _____

Escola, Projeto ou Instituição: _____

Endereço: _____

Telefones: _____; _____; _____

Direção e/ou Encenação: _____

Dramaturgia: _____

Figurino: _____

Maquiagem: _____

Iluminação: _____

Cenário: _____

Sonoplastia e/ou Música: _____

Produção ou Responsável: _____

Tempo do Espetáculo: _____

Mostra: () Mostra Panorama () Mostra Regional

Categoria: () Infantil I () Infantil () Juvenil/Adulto



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Classificação Indicativa:

() Não, espetáculo livre para todas as idades;

() Sim, classificação _____ anos;

Espaço Alternativo:

() Não

() Sim

Descrever Espaço Alternativo⁷, necessidades de iluminação e som (*É importante informar o endereço do espaço, como a plateia irá acompanhar a apresentação, quantidade máxima de público*)

Elenco

Nome	Personagem

⁷ O Produtor ou Responsável pelo Espetáculo deve encaminhar autorização do proprietário do local de realização da apresentação.



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

--	--

Sinopse do Espetáculo (*Máximo 06 linhas*):

Breve Histórico do Grupo (*Máximo 10 linhas*):



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Outras Informações, solicitações e/ou indicações:



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

ANEXO II

(Ficha de Inscrição da Mostra Oficial)

Dados do Grupo

Grupo, Cia ou Coletivo de Teatro: _____

Espetáculo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **CEP:** _____

Estado: _____ **País:** _____

Telefones: _____; _____; _____

e-mail: _____

Representante Legal

Nome: _____

Função: _____

RG: _____ **Órgão Exp.:** _____

CPF: _____ **Estado Civil:** _____

Endereço: _____



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Cidade: _____ CEP: _____

Estado: _____ País: _____

Telefones: _____; e-mail: _____

Dados do Espetáculo

Categoria: () Para bebês () Infância e Juventude () Adulto () Rua

Classificação Indicativa:

() Não, espetáculo livre para todas as idades;

() Sim, classificação _____ anos;

Espaço Alternativo:

() Não

() Sim

Responsável pela Comunicação: _____

Telefones: _____, _____, _____

e-mail: _____

Descrever Espaço Alternativo⁸, necessidades de iluminação e som (*É importante informar o endereço do espaço, como a plateia irá acompanhar a apresentação, quantidade máxima de público*)

⁸ O Produtor ou Responsável pelo Espetáculo deve encaminhar autorização do proprietário do local de realização da apresentação.



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Tempo do Espetáculo: _____

Sinopse do Espetáculo *(Para divulgação. Máximo 05 linhas):*

Breve Histórico do Grupo *(Máximo 10 linhas):*



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Outras Informações, solicitações e/ou indicações:

PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome		Nome Artístico		Função no Grupo
Carteira identidade	Órgão expedidor	CPF:	Data de nascimento	
			/ /	
Telefone Fixo	Tel. Celular	Endereço eletrônico (e-mail)		
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)				
Município		UF	CEP	

PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome		Nome Artístico		Função no Grupo



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

Carteira identidade	Órgão expedidor	CPF:	Data de nascimento
			/ /
Telefone Fixo	Tel. Celular	Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)			
Município	UF	CEP	

PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome	Nome Artístico	Função no Grupo	
Carteira identidade	Órgão expedidor	CPF:	Data de nascimento
			/ /
Telefone Fixo	Tel. Celular	Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)			
Município	UF	CEP	

PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome	Nome Artístico	Função no Grupo	
Carteira identidade	Órgão expedidor	CPF:	Data de nascimento
			/ /
Telefone Fixo	Tel. Celular	Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)			
Município	UF	CEP	



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome	Nome Artístico	Função no Grupo	
Carteira identidade	Órgão expedidor	CPF:	Data de nascimento
			/ /
Telefone Fixo	Tel. Celular	Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)			
Município	UF	CEP	

PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome	Nome Artístico	Função no Grupo	
Carteira identidade	Órgão expedidor	CPF:	Data de nascimento
			/ /
Telefone Fixo	Tel. Celular	Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)			
Município	UF	CEP	



XI FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA

ANEXO III

Declaração de não utilização de luz e/ou som

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante do grupo,
companhia ou coletivo de teatro _____,
inscrito sob o RG: _____ de órgão de expedidor _____ e
CPF _____ declaro não necessitar de:

() Equipamento de som;

() Equipamento de Luz;

Nome
(Função)